



Número: **8003251-91.2021.8.05.0274**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍV. E COM. CONS. REG. PUB. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA**

Última distribuição : **28/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME (INTERESSADO)	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)
TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME (INTERESSADO)	
SCANIA BANCO S.A. (INTERESSADO)	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO) KARINA RIBEIRO NOVAES (ADVOGADO)
AUTOAMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS LTDA (INTERESSADO)	WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAUEK (ADVOGADO)
FORTBRAS PARTICIPACOES S.A. (INTERESSADO)	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO) PAMELA ROCHA LOPES (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (INTERESSADO)	CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA (INTERESSADO)	
Município de Feira de Santana (INTERESSADO)	
PLANSERV (INTERESSADO)	
ORLANDO ISAAC KALIL FILHO (INTERESSADO)	ORLANDO ISAAC KALIL FILHO (ADVOGADO)
ESTADO DE PERNAMBUCO (INTERESSADO)	
Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho (INTERESSADO)	
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (INTERESSADO)	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL (INTERESSADO)	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR registrado(a) civilmente como CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	LORENA CONCEICAO COSTA BEZERRA RUBIM DE OLIVEIRA (ADVOGADO) KESLEY ENZO TEIXEIRA (ADVOGADO) ELIZABETH STANKUNAS REIS (ADVOGADO) AMAURI FIGUEIREDO LEAL (ADVOGADO)

BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (INTERESSADO)	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO)
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS PERNAMBUCO LTDA (INTERESSADO)	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
RODOBENS CAMINHOS BAHIA S.A. (INTERESSADO)	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
M M COELHO PNEUS - EPP (INTERESSADO)	PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (INTERESSADO)	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22244 3206	10/08/2022 09:07	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍV. E COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA  
CONQUISTA

---

**DESPACHO**

Processo nº: 8003251-91.2021.8.05.0274

Classe - Assunto: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) [Administração judicial]

INTERESSADO: TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME

INTERESSADO: TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME

Vistos, etc.

Diante das objeções apresentadas em relação ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para o dia 18/11/2022, às 10horas (1ª convocação), e 25/11/2022, às 10horas (2ª convocação), a se realizar de modo virtual, cujo link de acesso será informado no edital de convocação, a ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores ocorrerá das 09 horas às 10 horas, do dia designado para a realização da assembleia.

A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial.

A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, conforme disposição do art. 37, § 2º.

Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação.

O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do



processo em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.

A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05.

Os credores poderão acessar o Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia no website <https://tsjtransportes.admrecuperacaojudicial.com.br>

Publique-se edital de convocação no diário oficial e no sítio eletrônico informado pelo administrador judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterá: local, data e hora da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação; a ordem do dia; local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia.

A cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede da recuperanda.

As despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correrão por conta do devedor (art. 36, § 3º, da Lei n. 11.101/2005).

P. Intimem-se.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 10 de agosto de 2022.

**ELKE BEATRIZ CARNEIRO PINTO ROCHA**

Juíza de Direito

